



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 151/2023

Projeto de Lei: Nº 160/2023

Mensagem de Lei: Nº 474/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.  
Decreta:

**Lei**

**Art 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 827.648,38 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) proveniente de Recurso do Governo Federal e Repasse Fundo a Fundo proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, sendo:

- I. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos da Proposta nº 36000505713202300 destinado para o Custeio ao Piso da Atenção Primária.
- II. R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de equipamentos de informática.
- III. R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) oriundos de Repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros (conforme Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 e Portaria GM/MS nº 1.355 de 27/09/2023).
- IV. R\$ 32.648,38 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) oriundos de Incentivo Financeiro de Custeio para Ações de Multivacinação no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (conforme Portaria GM/MS nº 844 de 14/07/2023).

**§ 1º** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

**§ 2º** O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 827.648,38 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)





MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

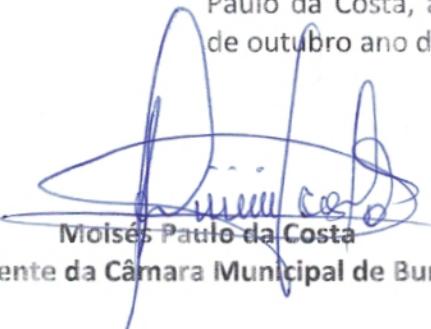
provenientes de recurso do Governo Federal e Repasse Fundo a Fundo proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva.

**Art 3º** Fica incluída na Unidade Gestora da Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art 4º** Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés  
Paulo da Costa, aos trinta e um dias do mês  
de outubro ano de dois mil e vinte e três.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00
FICHA: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 50.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	R\$ 30.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2259.0000 – MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 305.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	R\$ 9.648,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.648,38</b>

**TOTAL GERAL.....R\$ 827.648,38**

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos trinta e um dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e três.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis